



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.884  
11 DE JULHO DE 2023  
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO.
<b>Execução:</b>	35 (trinta e cinco) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	SD FÁBRICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 18.899,99.
Ibiporã, 10 de julho de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 377/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 242.089,37 (duzentos e quarenta e dois mil e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações

Orçamentárias:

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1910 - 3.3.90.30.00.00	3935 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
1932 - 4.4.90.52.00.00	3839 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	592,00
09.001.08.244.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
1933 - 3.3.90.30.00.00	1866 MATERIAL DE CONSUMO	4.689,00
1934 - 4.4.90.52.00.00	1866 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.887,40
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1929 - 4.4.90.52.00.00	3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.350,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1925 - 3.3.90.30.00.00	3356 MATERIAL DE CONSUMO	505,80
1895 - 3.3.90.30.00.00	3382 MATERIAL DE CONSUMO	8.092,50
1813 - 3.3.90.30.00.00	34943 MATERIAL DE CONSUMO	90,00
1786 - 3.3.90.30.00.00	34944 MATERIAL DE CONSUMO	1.185,10
1931 - 3.3.90.32.00.00	3382 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.466,00
1782 - 4.4.90.52.00.00	3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.809,90
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1911 - 3.3.90.32.00.00	3303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.823,30
1930 - 3.3.90.32.00.00	3494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.393,90
1928 - 4.4.90.52.00.00	3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.234,90
1796 - 4.4.90.52.00.00	3377 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.584,84

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1785 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660,47
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1904 - 3.3.90.14.00.00	34942 DIÁRIAS - CIVIL	121,30
1893 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543,85
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1508 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.001.20.782.0011.1.038.	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA RURAL	
1935 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.059,11
<b>Total Suplementação:</b>		<b>242.089,37</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 214.512,97 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, o excesso de arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.002.18.542.0011.2.043.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE	
1544 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>15.000,00</b>

Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00000000 Fonte: 1866 12.576,40

**Total da Receita: 12.576,40**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**                      **KÊMIL EL KADRI**                      **JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Diretor Contábil                              Secretário de Finanças                      Prefeito

**NÚCLEO PARLAMENTAR**

**Lei nº 3.261 de 11 de julho de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

Altera a Lei Municipal 2.487, de 29 de setembro de 2011, que revogou a Lei Municipal nº 2.407/2010, de 24 de novembro de 2010, que autorizou a doação de imóvel à Empresa CASTOFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e deu outras providências.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.487, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a outorga, pela forma hábil do imóvel abaixo descrito à empresa ROLDAMAX INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA ESQUADRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.953.282/0001-65, com sede na Avenida Lúcio Held nº 775, Jardim Coliseu, na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, onde explora o ramo de componentes para esquadrias.

I – Lote 05 da Quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiporã III: Área de terras medindo 4.022,44m², constituída pelo lote nº 05 da quadra 01 do loteamento denominado Condomínio Empresarial Ibiporã III, deste Município, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no marco M-01, deste segue até o marco M-02 confrontando com os Lotes 01-A e 01 no rumo verdadeiro de NW14º01’58”SE e distância de 75,85 metros, segue-se até o marco M-03 confrontando com o prolongamento da Rua Alberto Negro no rumo verdadeiro de SW76º13’13”NE e distância de 53,03 metros, segue-se até o marco M-04 confrontando com o lote 05-A no rumo verdadeiro de SE14º01’58”NW e distância de 75,85 metros, segue-se até o marco M-01 confrontando com o lote 04 no rumo verdadeiro de NE76º13’13”SW e distância de 53,03 metros, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 4.022,44m².”

Art. 2º-A Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem imóvel constituído pelo lote 5-A, da quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiporã III, deste Município, medindo 4.022,44m² com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no marco M-03, deste segue até o marco M-04 confrontando com o Lote 05 no rumo verdadeiro de SE14º01’58”NW e distância de 75,85 metros, segue-se até o marco M-05, confrontando com o Lote 04 no rumo verdadeiro de SW76º13’13”NE e distância de 61,32 metros, segue-se até o marco M-06 confrontando com a Rua Alberto

Negro no rumo verdadeiro de NW13°54'36"SE e distância de 42,68 metros, segue-se até o marco M-07 em curva com desenvolvimento de 4,71 metros e raio de 4,00 metros confrontando com a Rua Alberto Negro, segue-se até o marco M-08 no rumo verdadeiro de NE53°29'50"SW por uma distância de 8,08 metros ainda pelo alinhamento predial da Rua Alberto Negro, segue-se até o marco M-09 em curva com desenvolvimento de 26,81 metros e raio de 22,56 metros, confrontando ainda com a Rua Alberto Negro, segue-se até o marco M-10 em curva com raio de 9,17 metros e desenvolvimento de 9,60 metros, segue-se até o marco M-03 no rumo verdadeiro NE76°13'13"SW e distância de 29,06 metros confrontando com o prolongamento da Rua Alberto Negro, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 4.022,44m<sup>2</sup>, por meio de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, a fim de incentivar a expansão das atividades econômicas no Município, nos termos do artigo 12, § 3º da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de Dezembro de 2006.

Parágrafo único. A alienação dependerá de avaliação prévia e poderá ter descontos de até 70% (setenta por cento), bem como condições especiais de pagamento, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de Dezembro de 2006 e decreto regulamentador. (...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 11 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 027/2023

Autoria: Poder Executivo

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL N.º 008/2023-CMDCA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.892/2004 COM SUAS ALTERAÇÕES E A RESOLUÇÃO N.º 231/2022 – CONANDA DIVULGA RESULTADO DO RECURSO, DANDO SEQUÊNCIA AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIPORÃ, GESTÃO 2024/2027.**

1.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã - PR no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2023, divulga:

a) Resultado dos Recursos apresentados.

CANDIDATO	RESULTADO
DAMIÃO JOÃO DE SOUZA	DEFERIDO PARCIALMENTE
ELISANGELA BELTRÃO DA SILVA	INDEFERIDO

b) Candidatos habilitados, pós-recurso.

CANDIDATO (A)	% ATINGIDA
DAMIÃO JOÃO DE SOUZA	76,67%
GIOVANA HENRIQUE SANTOS	93,33%
ISADORA LUCHINI PEDRO	90%
JONATHAN MALHEIROS TELLES	83,33%
JULIANA ZEFERINO	76,67%
LUIZ AUGUSTO LEMOS	76,67%
RAFAEL FELIPE MOREIRA FORIN	83,33 %
VANTHAREN LEITE SUBIRES	90%

2. A justificativa do recurso pela Banca Examinadora encontra disponível para vista do respectivo candidato na Sala dos Conselhos, localizado na Rua São Vicente de Paula, nº 96 – Centro.

Ibiporã, 11 de Julho de 2023.

**DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES**

Presidente do CMDCA

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO****DECRETO N.º 348/2023, DATADO DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6909/2023.

**DECRETA:**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do **Lote 01 I** (UM I) medindo 2.860,68M² (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA, SESENTA E OITO METROS QUADRADOS) e **lote 01 J** (UM J) medindo 2.603,60M² (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRÊS, SESENTA METROS QUADRADOS), da Quadra nº 01 (UM), DO CONDOMINIO EMPRESARIAL FASE 04, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

**LOTE 01 - I - J.....MEDINDO 5.464,28M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE**

**Decreto nº 378/2023 de 11/07/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3221/2022 de 22/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
124 - 4.4.90.39.00.00	376 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>122.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná,

em 11 de julho de 2023.

**HELIO CESAR DA SILVA**  
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

**GUSTAVO TONELI DE SA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**JOSE MARIA FERREIRA**  
PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023**

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de tubos e conexões, para reposição do estoque do almoxarifado, objetivando atender a operação e manutenção dos sistemas de água e esgotamento sanitário.

**Tipo:** Menor preço, Por Lote.

**Data de Abertura:** 28 de julho de 2023 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 1.131.059,44 (um milhão, cento e trinta e um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações Ibiporã, 11 de julho de 2023.

**Gustavo Toneli de Sá**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**PORTARIA Nº 083/2023**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo nº 005/2023, a partir desta data, considerando a solicitação feita através do memorando nº IBI-420/2023 de 05 de julho de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 05 de julho de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





## CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

PSS Nº 001/2023 – AGENTE DE OPERAÇÕES - ENCANADOR

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE OPERAÇÕES -ENCANADOR – do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

FACE HABILITAÇÃO em Processo Seletivo, ficam os candidatos abaixo, CONVOCADOS a comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	JONATHAN MOREIRA DE OLIVEIRA
2º	ELIAS NEVES DOS SANTOS
3º	RICARDO MIGUEL DA SILVA
4º	MICHAEL RODACKI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Processo Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 10 de julho de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)